



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
027/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA J. M. VIAGENS E
TURISMO LTDA - ME

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Pró-Reitora de Administração; conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº. 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a **empresa J. M. Viagens e Turismo Ltda - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.833.061/0001-19, sediada a Rua Eliezer Levy, nº 994 - D, bairro do Laginho, Macapá/AP doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FABIANA FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº. 499.245/SSP/AP, e CPF nº 019.421.722-14, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.002856/2014-12**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 027/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 05/2014/FUNAI - UASG 194075**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se as normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do preço unitário contratado, previsto na Clausula Sexta do Contrato 27/2015 e na alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços unitários estão majorados conforme tabela abaixo:

Destino	V. Unit.
Macapá - Oiapoque.	112,00
Oiapoque - Macapá.	112,00
Macapá - Laranjal do Jari.	54,00
Laranjal do Jari - Macapá.	54,00
Macapá - Pedra Branca do Amapari.	29,00
Pedra Branca do Amapari - Macapá.	29,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da Contratante.

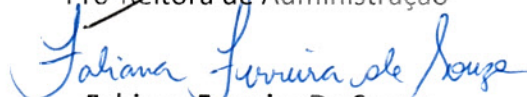
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 027/2015 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 14 de junho de 2016.


 Wilma Gomes Silva Monteiro
 Pró-Reitora de Administração


 Fabiana Ferreira De Souza

Empresa J M Viagens e Turismo Ltda - ME

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____